RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 de dezembro DE 2018.

APROVA Α **INSCRIÇÃO** DOS **SERVICOS: PROGRAMA** DE ORIENTAÇÃO **FAMILIAR**; **PASSE** LIVRE INTERMUNICIPAL, **ESTIMULAÇÃO** PRECOCE; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; **SUPERVISÃO ALUNO** DO NO **MERCADO** DE TRABALHO: ORIENTAÇÃO EM INDEPENDÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E CLUBE DE MÃES DA ENTIDADE APAE NO CONSELHO **ASSISTÊNCIA MUNICIPAL** DE **SOCIAL DE GASPAR/SC - CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Conferida pela Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras Providências e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 07 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de no 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

A **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**, que estabelece as atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 18, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

A **Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A **Resolução CNAS nº. 014, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GASPAR

Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

A **Resolução do CMAS nº 08, de agosto de 2016**, que dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar e revoga a Resolução CMAS nº 014/2011.

A Competência do CMAS para a fiscalização e inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Aprovação, em Plenária Ordinária do CMAS das referidas Inscrições, conforme consta em Ata do CMAS nº. 16/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar a Inscrição de Serviços, da entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar** sob CNPJ: 83.794.982/0001-68, com sede à Rua Mafra, nº 99, bairro Santa Teresinha, no município de Gaspar SC, sob o nº. 01/2018 no CMAS;
- **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 06 de dezembro de 2018.

Danielli Rúbia Provezi Demétrio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
